



COLEGIADO DE
CULTURA

AMFRI

POLÍTICA NACIONAL



A L D I R B L A N C

MINISTÉRIO DA
CULTURA



O que é a PNAB?

- A PNAB é uma política que visa a estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os **repasses da União** aos Estados, Distrito Federal e Municípios de **forma continuada** nos próximos 5 anos (2023 a 2027).
- Através da PNAB é possível **investir regularmente** em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo.
- Os entes federativos podem implementar ações públicas em **editais e chamamentos abertos** para trabalhadores(as) da área da cultura, assim como poderão executar os recursos nas políticas culturais locais de **maneira direta**.

Recursos destinados para Ilhota - 2023

| MUNICÍPIO | AÇÕES GERAIS | CUSTO OPERACIONAL | TOTAL |
|-----------|----------------|-------------------|----------------|
| Ilhota | R\$ 135.517,94 | R\$ 7.132,52 | R\$ 142.650,46 |

Possibilidades de distribuição do recurso

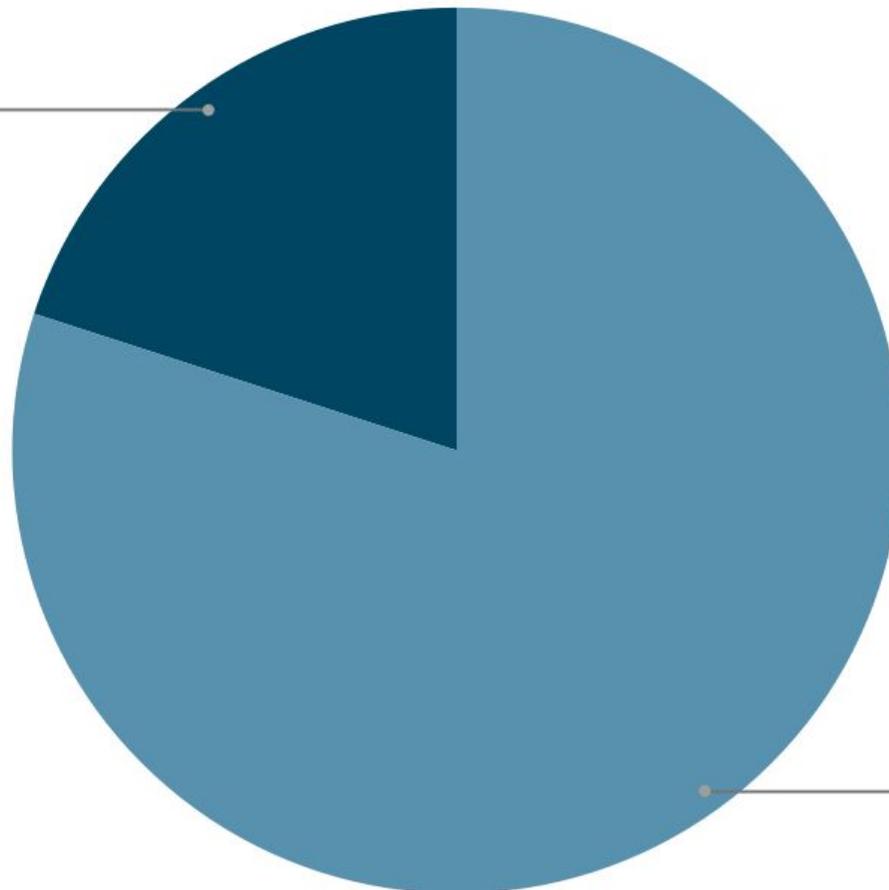
| Meta | Ação |
|---|---|
| 1. Ações gerais | 1.1 Fomento cultural |
| | 1.2 Obras, reformas e aquisição de bens culturais |
| | 1.3 Custo operacional (5%) |
| | 1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais |
| 2. Política Nacional de Cultura Viva (25%*) | 2.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura |
| | 2.2 Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura |
| | 2.3 Premiação de Pontos de Cultura |
| | 2.4 Concessão de Bolsas Cultura Viva |

*obrigatório para municípios com recurso acima de R\$ 360.000,00

Possibilidades de distribuição do recurso

Points scored

Áreas periféricas
20,0%



Áreas não periféricas
80,0%

Essa porcentagem não se refere à condição do PROPONENTE

A porcentagem refere-se ao **LUGAR** onde a ação vai ser executada

Possibilidades de distribuição do recurso

- 20% aplicados em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em **áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.**

- Reservar 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Por exemplo: O edital que será lançado para a ação “Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura” visa contemplar no mínimo 20% de pontos de cultura em áreas de periferia.

- Criar uma atividade específica para fomento a projetos em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais destinando a essa atividade 20% do montante recebido.

Por exemplo: A atividade “Festival de Cultura Popular” vai ser realizada nas áreas X, Y e Z (área de periferia) e corresponderá a 20% do valor total recebido.

Possibilidades de distribuição do recurso

Legislação

- Fomento Cultural (art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII da Lei 14.399/2022);
- Obras, reformas e aquisição de bens culturais (art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022);
- Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais (art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022);
- Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014 – 25%);
- Custo operacional (art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022 – 5%)

Quem decide como o recurso vai ser distribuído?

- Os Municípios promoverão discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos, por meio de **conselhos de cultura**, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

PAAR – Plano anual de aplicação dos recursos

Preencher o formulário até 31 de maio, após ter feito oitivas

Determinar quanto e como será gasto em cada meta

Explicar e comprovar o processo de participação social

Detalhar as atividades a serem realizadas nas áreas periféricas (20%)

Informar as ações afirmativas (IN MinC 10/2023)

Enviar para MinC e publicar no DOM

| METAS E AÇÕES | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|-----------|---|--|------------|--|
| META | AÇÃO | ATIVIDADE | VALOR | FORMA DE EXECUÇÃO | PRODUTO/ ENTREGA | QUANTIDADE | A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS? |
| 1. Ações Gerais | 1.1 Fomento Cultural | EX.: 1.1.1 Realização de Festival de cultura Popular | R\$ XXXXX | Chamamento público (Lei nº 13.019/2014 - MROSC) | Festival/Festa Popular realizada | 1 | Sim |
| | | Ex.: Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais | R\$ XXXXX | Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 30 | Não |
| | | Ex.: Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular | R\$ XXXXX | Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023) | Prêmio cultural concedido | 20 | Sim |
| | 1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais | EX.: 1.2.1 Modernização do Teatro da Cidade | R\$ XXXXX | Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) | Equipamento/ Espaço Cultural reformado/modernizado | 1 | Não |
| | 1.3 Custo Operacional (até 5%) | EX.: 1.3.1 Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento | R\$ XXXXX | Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 50 | Sim |
| | 1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | EX.: 1.4.1 Subsídio Mensal | R\$ XXXXX | Credenciamento | Instituição cultural subsidiada | 10 | Não |
| 2. Política Nacional de Cultura Viva | 2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | R\$ XXXXX | Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV) | Pontos de cultura apoiados | 5 | Sim |
| | 2.1.2 Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura | | R\$ XXXXX | Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV) | Pontões de cultura apoiados | 5 | Sim |
| | 2.1.3 Premiação de Pontos de Cultura | | R\$ XXXXX | Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV) | Prêmios culturais concedido | 5 | Sim |
| | 2.1.4 Concessão de Bolsas Cultura Viva | | R\$ XXXXX | Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV) | Bolsas culturais concedidas | 2 | Sim |

Saldo remanescente LPG Ilhota - 2023

| MUNICÍPIO | AUDIOVISUAL | DEMAIS ÁREAS DA CULTURA | TOTAL |
|-----------|---------------|-------------------------|----------------|
| Ilhota | R\$ 94.422,52 | R\$ 34.063,41 | R\$ 128.485,93 |

Recursos destinados para Ilhota - 2023

| MUNICÍPIO | AÇÕES GERAIS | CUSTO OPERACIONAL | TOTAL |
|-----------|----------------|-------------------|----------------|
| Ilhota | R\$ 135.517,94 | R\$ 7.132,52 | R\$ 142.650,46 |

- **Proposta de utilização do recurso:**
Reforma do Casarão Belga;
Oficinas culturais descentralizadas;
Abertura de novo edital da LPG.

Atenção!

Os Municípios devem comprovar a destinação, para a cultura, de recursos orçamentários próprios em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 3 (três) exercícios.

As escutas públicas são **obrigatórias**, mas podem ser realizadas apenas através dos **Conselhos**

É **vedada** a aplicação da Lei de Licitações nos editais de fomento.
Usar: Lei 14.399/2022; Decreto 11.740/2023; Decreto 11.453/2023 e Lei 13.019/2023.

A PNAB prevê diversas e recomendações em relação à acessibilidade e ações afirmativas, incluindo reserve de vagas para negros, indígenas e PCDs

Ações afirmativas e acessibilidade

IN MinC 10/2023

Art. 2º Os **mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa** por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

- I - políticas de cotas ou reservas de vagas;
- II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
- IV - editais específicos e categorias específicas em editais;
- V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- VI - procedimentos simplificados de inscrição; e
- VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos (...)

Ações afirmativas e acessibilidade

IN MinC 10/2023

Art. 6º Ficam garantidas **cotas** em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- III - cinco por cento para pessoas com deficiência. (...)

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, **devem ser estabelecidas cotas em todas elas**, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

Art. 18. Os procedimentos públicos de seleção **devem prever que o projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública ofereça medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto (...)

Atenção aos prazos

| Ação | Prazo |
|--|-------------------------|
| Envio do PAAR | até 31/05/2024 |
| Pagamento dos recursos | até 31/12/2024 |
| Prestação de contas dos agentes aos municípios | VERIFICAR EDITAL |
| Prestação de contas à União por parte do Município | até 31/12/2025 |

Acompanhe o site do MinC

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, links for 'Presidência da República', 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a button to 'Entrar com o gov.br'. Below this is the 'Ministério da Cultura' header and a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. A secondary navigation bar includes 'Serviços recomendados para você', 'Serviços mais acessados do govbr', and 'Serviços em destaque do govbr'. The main banner features a stylized profile of Aldir Blanc in yellow and blue, with the text 'A MAIOR POLÍTICA CULTURAL DA HISTÓRIA DO BRASIL' and the PNAB logo 'POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC'.



A grid of navigation buttons for the PNAB website. The buttons are arranged in two rows and three columns. The top row contains three buttons: 'A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)', 'Para quem é a PNAB?', and 'Como funciona a PNAB?'. The middle row contains three buttons: 'Painel de dados', 'Materiais de Orientação', and 'Contatos'. The bottom row contains three buttons: 'Legislação', 'Transferegov', and 'Valores'. Each button is accompanied by a decorative graphic element, such as a star or a colorful shape.

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/pnab/>

Legislação

Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022

Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura

Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

Lei nº 13.018/2014 – Política Nacional de Cultura Viva